



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0853

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	01
LICITAÇÕES	02
DECRETOS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.
119/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 02 de setembro de 2020, o Contrato Administrativo n. 119/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa AUTO POSTO BIELA LTDA, com vigência de 02/08/2019 a 02/09/2020, cujo objeto (fornecimento (diário) de combustível, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10), para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, conforme quantitativos constantes no termo de referência)

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 445,301,07 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e um reais e sete centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 08 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

FLADEMIR CESAR POLESEL
AUTO POSTO BIELA

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 106/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 21 de Setembro de 2020 às 07:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos da REMUME, para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n° 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 04 de Setembro de 2020.

Liliane de Brito Salomão Koyanagi
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 073/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e NELSON MACHADO DA SILVEIRA - MEI

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica de veículos leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência.

VALOR: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0006	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.000.00	FONTE
R\$ 5.200,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0032	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.000.00	FONTE
R\$ 5.200,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

	JURÍDICA
0063	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.010.00	FONTE
R\$ 45.166,66	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0076	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.010.00	FONTE
R\$ 45.166,66	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0109	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.000.00	FONTE
R\$ 98.133,32	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL
08.122.0019.2045	MANUT SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0147	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.000.00	FONTE
R\$ 24.533,33	VALOR

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0181	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.020.00	FONTE
R\$ 27.300,00	VALOR

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0203	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.000.00	FONTE
R\$ 5.200,00	VALOR

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0254	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.000.00	FONTE
R\$ 5.200,00	VALOR

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 02 de Setembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Nelson Machado da Silveira, administrador da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 089/2020

PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 072/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MM ERNANDES MECÂNICA DIESEL LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica de veículos pesados, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência.

VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0063	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.010.00	FONTE
R\$ 45.166,66	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0076	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.010.00	FONTE
R\$ 45.166,66	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0109	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.000.00	FONTE
R\$ 98.133,32	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL
08.122.0019.2045	MANUT SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0147	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.000.00	FONTE
R\$ 24.533,33	VALOR

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0254	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.000.00	FONTE
R\$ 5.200,00	VALOR

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 02 de Setembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Mercolis Alexandre Ernandes, administrador da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 096/2020

PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 074/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CENTROCOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a prestação de serviço médico especializado em Consultas Cardiológicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. DE ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0181	RED
3390.39.50.00.00	Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 03 de Setembro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Rodrigo Otávio Sette de Souza, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

DECRETOS

DECRETO N 051/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor os comitês de coordenação e execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê de Coordenação e Execução para a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, e será composta pelos seguintes membros:

- Renato Vieira Ferreira – CIDECO
- Bento Machado – FUNASA
- Anderson Hipólito Albuquerque Sousa – Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Alex Barbosa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- Éric Henrique Barros Balasso – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- Marichel Canazza de Macedo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Art. 3º - O Comitê de Coordenação terá como atribuições:

- discutir e avaliar, sempre que necessário e não ultrapassando um período de dois meses os trabalhos produzidos pelo Comitê Executivo;
- criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do Comitê Executivo na elaboração do Plano;
- avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento;

Art. 4º - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de Elaboração do Plano, e será composta pelos seguintes membros:

- Renato Vieira Ferreira – CIDECO
- Bento Machado – FUNASA
- Anderson Hipólito – Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Alex Barbosa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- Éric Henrique Barros Balasso – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- Marichel Canazza de Macedo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 5º - As atribuições do Comitê Executivo são:

- realizar as atividades referentes ao escopo dos serviços constantes no termo de Referência;

Art. 6º - O Sr. Anderson Hipólito será Fiscal Técnico do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal